

# Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 003/2014

### ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2014 QUE CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL AMADEU BOROTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por seus membros, no uso de suas prerrogativas, com base no que dispõe a Resolução nº 003/2009, Regimento Interno e o Artigo 103 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º e 2º da Resolução nº 002, datada de 20 de maio de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 1º** - Fica concedido licença ao Prefeito Municipal de São Mateus Amadeu Boroto, com base no Inciso II do Artigo 103, da Lei Orgânica Municipal nº 001/90, no período de 28 a 31 de maio de 2014 em Missão de Representação Municipal. (NR)

**Art. 2º** - Com supedâneo no Inciso III do já citado Artigo, fica concedido férias de 18 (dezoito) dias ao chefe do poder Executivo Municipal Amadeu Boroto, compreendido no período de 1º a 18 de junho do ano em curso. (NR)

**Parágrafo 1º.** A licença ora concedida pelo Legislativo Municipal de São Mateus – ES, totalizará o período de 22 dias, especificamente do dia 28 de maio a 18 de junho de 2014". (NR)

**Art. 2º** - Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA  
Presidente

JUDITE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

ENEIAS ZANELATO CARVALHO  
Primeiro Secretário

JOSÉ FERREIRA  
Segundo Secretário